

R
119 e 119V
3
[Signature]

LEI Nº 227, DE 16 DE MARÇO DE 1.954.

DÁ OUTRA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.948.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O Artigo 1º da Lei nº 25, de 25
de Novembro de 1.948, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º -- Ficam proibidas as construções
de prédios residenciais ou para fins comerciais, com um
só pavimento, nas Praças James Mellor e Dr. Raul Cardoso,
bem como nas ruas Conselheiro Antonio Prado, Oswaldo Cruz
e Antonio Simões, estas últimas, no trecho compreendido -
entre a Praça Dr. Raul Cardoso e a Avenida Governador Pe-
dro de Toledo, assim também nessa Avenida, na parte ajar-
dinada, compreendida entre as ruas Oswaldo Cruz e Ruy Bar-
bosa".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezes-
seis de Março de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Signature]
(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos dezesseis de Março de mil novecentos e
cinquenta e quatro.

[Signature]
(ALFREDO GALEOTTI)
Assistente Administrativo da Di-
retoria dos Negócios Internos da
Prefeitura.